

**DECRETO Nº 1663/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.711,00 (trinta e cinco mil, setecentos e onze reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

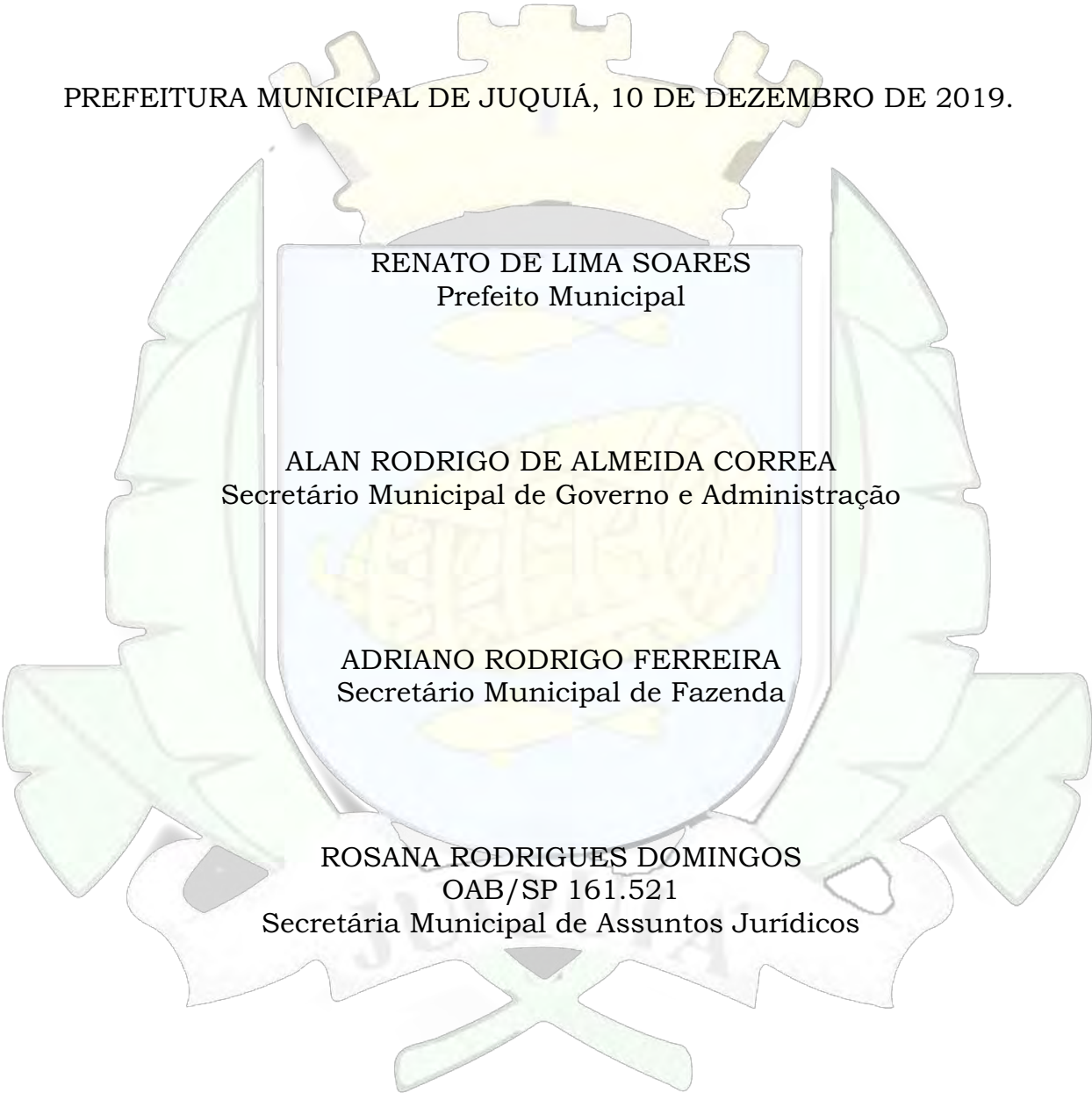
UNIDADE ORÇ.	0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2021 - Manutenção do Ensino Básico	
ELEMENTO	(201) 3.3.90.30 - Material de Consumo	35.711,00
TOTAL		35.711,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de remanejamento da dotação abaixo discriminada,

UNIDADE ORÇ.	0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
PROGRAMA	0025 - ENSINO BÁSICO	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2021 - Manutenção do Ensino Básico	
ELEMENTO	(209) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	35.711,00
TOTAL		35.711,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos